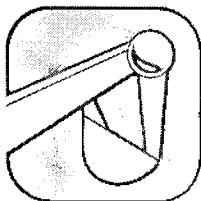




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

SUBSTITUTIVO N° 2/2020 ao Projeto de Lei Complementar N° 15/2019 e Emenda 15/2020

DATA: 28/02/2020

EMENTA: Disciplina a nomeação, o provimento e a permanência em cargos em comissão e em funções públicas no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como da Administração Direta e Indireta do Município.

Autor: Vereador Raul Cassel

RELATÓRIO:

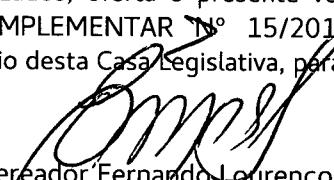
O vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal em 28 de fevereiro de 2020, o SUBSTITUTIVO N° 2/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, o qual disciplina a nomeação, o provimento e a permanência em cargos em comissão e em funções públicas no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como da Administração Direta e Indireta do Município. O Projeto, foi lido no expediente em 02/03/2020, conforme ata nº 8/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria desta Casa, opina pela Juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. O feito em tela, recebeu parecer favorável desta Comissão, bem como da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor. A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, sugeriu a apresentação de emenda, momento em que o autor no dia 28/05/2020, apresentou a emenda nº 15/2020.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada da presente proposta, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

Assim, melhor sorte não assiste à proposição e emenda em comento, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao SUBSTITUTIVO N° 2/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/2019 e Emenda 15/2020, com o encaminhamento da proposta ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.


Vereador Fernando Lourenço
Relator



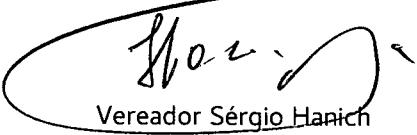
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição e emenda, devendo o feito ser submetido à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 08 de junho de 2020.



Vereador Sérgio Hanich

Presidente



Vereador Vladi Lourenço

Secretário